

CNPJ: 10.575.398/0001-48

CONTRATO Nº. 029/2019.

Contrato Administrativo de **AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO – CLORO EM PASTILHA 200g**, que entre si celebram de um lado a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, e do outro a empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A** como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº678, Módulo II, na cidade de Paragominas no Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. **HERENILDO AGUIAR MACIEL**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Marajó, nº 01, Bairro: Camboatam, na cidade de Paragominas no Estado do Pará, portador do CPF/MF nº. 658.836.672-87 e Carteira de Identidade nº 3856867-PC/PA, neste ato denominado **Contratante**, e do outro a empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A**, inscrita no CNPJ nº 12.884.672/0004-39, situada na Rua VP, S/N, LT 11, S. dos Inflamáveis RZ80, Daia – Distrito Agroindustrial, na cidade de Anápolis no Estado de Goiás, Cep: 75.133-590, representada pelo Sr. **JEFFERSON TEXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, detentor da cédula de identidade RG nº 17.351.323-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 465.000.305-91 residente e domiciliado na Rua Doutor Pedro de Melo Cahu, nº 51, Edifício Atlântico Sul, Apartamento 401, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife no Estado de Pernambuco, Cep: 51.020-080, denominada para este ato **Contratada** têm justos e acordados o que melhor se declara nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 - Este Contrato tem por fundamento, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00007** de **19 de Julho de 2019**, devidamente despachada em **19 de Julho de 2019** pelo Exmo. Senhor Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 - As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações às quais contratante e contratado estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 - Este contrato tem por Objeto: **“AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO – CLORO EM PASTILHA 200g PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.”**;

3.2 - A aquisição de Cloro em Pastilha 200g visa o tratamento da água que abastece o município de Paragominas.

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 - O valor global do contrato é de **R\$ 5.712,00 (Cinco mil setecentos e doze reais)**, conforme proposta, que faz parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

5.1 - O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

5.2 - A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Superintendência Administrativo Financeira e pelo Superintendente Geral para posterior decisão de deferimento ou não;

5.3 - A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO:

6.1 FORMA DE PAGAMENTO:

6.1.1 - O pagamento será realizado após a entrega do produto, conforme emissão de **Ordem de Compra** expedida pela Agência de Saneamento de Paragominas, mediante a apresentação de Nota Fiscal (acompanhada de recibo em duas vias), com a discriminação do produto, contendo o atesto de recebimento pelo servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado com deferimento do Superintendente Geral, conforme preceitua os art. 62 e 63 da lei 4.320/64;

6.1.2 - A Nota Fiscal deverá estar acompanhada do respectivo **DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica)**, os quais deverão conter o **atesto** de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, de acordo com o que preconiza o Art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64:

6.1.3 - A contratada deverá apresentar as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade Junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega da Nota Fiscal;

6.1.4 - A Administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

6.1.5 - A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1 - O prazo do referido contrato será de 19 de Julho de 2019 a 16 de Setembro de 2019, podendo ser prorrogado, nos casos previstos no Art. 57, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 - O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, conforme Dotação Orçamentária:

8.1.1 EXERCÍCIO 2019:

8.1.1.1 - Valor Global: R\$ 5.712,00 (Cinco mil setecentos e doze reais);

8.1.1.2 - Classificação Funcional Programática: 1601.17.605.1701.2.158 - Manutenção das Ações Operacionais da SANEPAR;

8.1.1.3 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30/00 - Material de Consumo;

8.1.1.4 - Subelemento: 3.3.90.30.11 - Material Químico;

8.1.1.5 - Recurso: **PRÓPRIO.**

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA:

9.1 - Para garantia dos produtos adquiridos, a contratada deverá obedecer às normas de segurança estabelecidas pelos órgãos de controle correspondentes, sob pena de sanções previstas na Lei 8.666/93.

CNPJ: 10.575.398/0001-48

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1 - Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;
- 10.2 - Fiscalizar o cumprimento do Contrato;
- 10.3 - Efetuar o pagamento de acordo com a entrega do produto, conforme emissão de Ordem de Compra expedida pela Agência de Saneamento de Paragominas, mediante a apresentação de Nota Fiscal (acompanhada de recibo em duas vias), com a discriminação do produto, contendo o atesto de recebimento pelo servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado com deferimento do Superintendente Geral, conforme preceitua os art. 62 e 63 da lei 4.320/64;
- 10.4 - Acolher para pagamento a Nota Fiscal que deverá estar acompanhada do respectivo **DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica)**, o qual deverá conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, de acordo com o que preconiza o Art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;
- 10.5 - Fiscalizar a entrega do produto, quanto das suas especificações através de servidor responsável designado através de Portaria assinada pelo Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas;
- 10.6 - Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso, fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste contrato;
- 10.7 - Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais;
- 10.8 - Atestar a entrega do produto através de servidor responsável pelo recebimento em atendimento ao que prevê o Inciso III, do Parágrafo 2º do Art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- 10.9 - Rescindir o contrato com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular de suas cláusulas, conforme os Art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;
- 10.10 - Exercer fiscalização do contrato por servidor designado através de Portaria.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1 - Entregar o produto químico no prazo de até **08 (oito) dias corridos** a contar do recebimento da **ORDEM DE COMPRA** por parte da empresa contratada;
- 11.2 - A solicitação do produto será através de **ORDEM DE COMPRA** expedida pela Agência de Saneamento de Paragominas, devidamente atestada por seu Superintendente Geral;
- 11.3 - O produto deverá ser entregue conforme a proposta apresentada;
- 11.4 - A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da Agência de Saneamento de Paragominas, a substituição do produto que por ventura apresentar avaria ou divergência com as especificações definidas em contrato no prazo máximo de **72h (setenta e duas horas)**, sem qualquer ônus para a Autarquia;
- 11.5 - **LOCAL DE ENTREGA:** Estação de Tratamento de Água – ETA da Agência de Saneamento de Paragominas, localizada na Estrada do Condomínio Rural, s/n, Paragominas/PA;
- 11.6 - Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega da Nota Fiscal;

Jefferson Texeira
Diretor Comercial
Químicos e Ingredientes S/A.

CNPJ: 10.575.398/0001-48

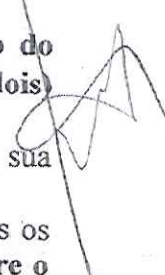
- 11.7 - Esta Autarquia poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.
11.8 - A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da Agência de Saneamento de Paragominas, a adequação do produto que, por ventura apresentar divergência com as especificações definidas em contrato, sem qualquer ônus para a Autarquia;
11.9 - Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, as despesas decorrentes da execução do contrato, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA XII - FISCALIZAÇÃO:

- 12.1 - A contratante fiscalizará os materiais que serão entregues pela contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as cláusulas do contrato;
12.2 - A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas do contrato referentes a este processo será realizada por servidor designado pelo Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas por meio de Portaria;
12.3 - Para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será designada a servidora **RAYSSA MAGALHÃES DA SILVA (R.G nº. 6.514.022 - PC/PA)**, nomeada através da Portaria nº 004/2019, datada de 16 de Janeiro de 2019 e publicada em 21 de Janeiro de 2019;
12.4 - Compete à fiscalização desde a expedição da ordem de compra até o término deste Contrato:
12.4.1 - Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
12.4.2 - Promover a medição da entrega realizada, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;
12.4.3 - Dar ciência à Agência de Saneamento de Paragominas, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
13.1.1 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
13.1.2 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência;**
13.1.3 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: **multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;**
13.1.4 - Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;**
13.1.5 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: **declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;**
13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
13.3 - As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, através da Superintendência Administrativa Financeira, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da ciência da contratada;


Jefferson Teixeira
Diretor Comercial
Químicos e Ingredientes S/A.

CNPJ: 10.575.398/0001-48

13.4 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO:

14.1 - Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

14.1.1 - Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

14.1.3 - Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XV - DO FORO:

15.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XVI - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

16.1 - Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 19 de Julho de 2019.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel

Superintendente Geral

Contratante

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A

CNPJ nº 12.884.672/0004-39

JEFFERSON TEXEIRA

Contratada

Testemunhas: 1.

Jefferson Texeira

Diretor Comercial

Sabará Químicos e Ingredientes S/A.

2.

CNPJ: 10.575.398/0001-48

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00007
CONTRATO Nº 029/2019

OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO – CLORO EM PASTILHA 200g PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) DIAS.”

6

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CLORO EM PASTILHA 200G <i>Especificação: Substância: Tricloro-s-triazinatriona. Nome Químico ou Comum: Ácido Tricloro Isocianúrico e/ou Pastilha de Cloro Ativo para Consumo Humano. Composição: Tricloro-s-triazinatriona: 100% Teor de cloro ativo: 90%</i>	CLOROPLAST 9010	TABLETE	1.600	R\$ 3,57	R\$ 5.712,00
VALOR GLOBAL						R\$ 5.712,00

Paragominas/Pa, 19 de Julho de 2019.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel

Superintendente Geral

Contratante

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A

CNPJ nº 12.884.672/0004-39

JEFFERSON TEXEIRA

Contratada

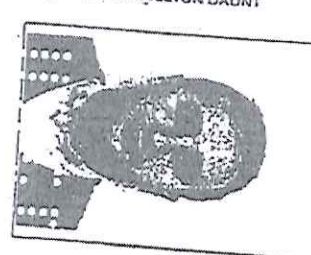
Testemunhas: 1.

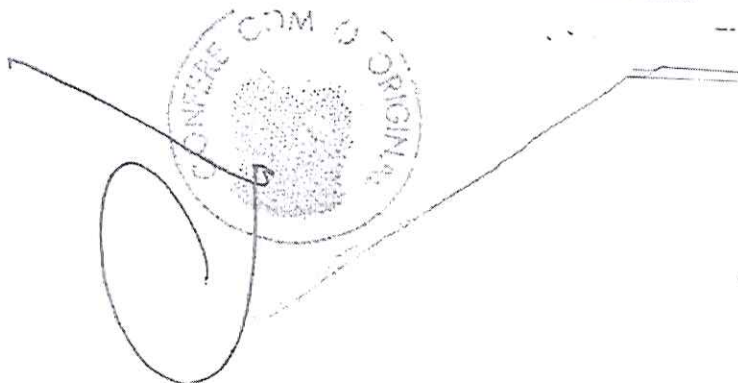
Jefferson Texeira

Diretor Comercial

Sabará Químicos e Ingredientes S/A.

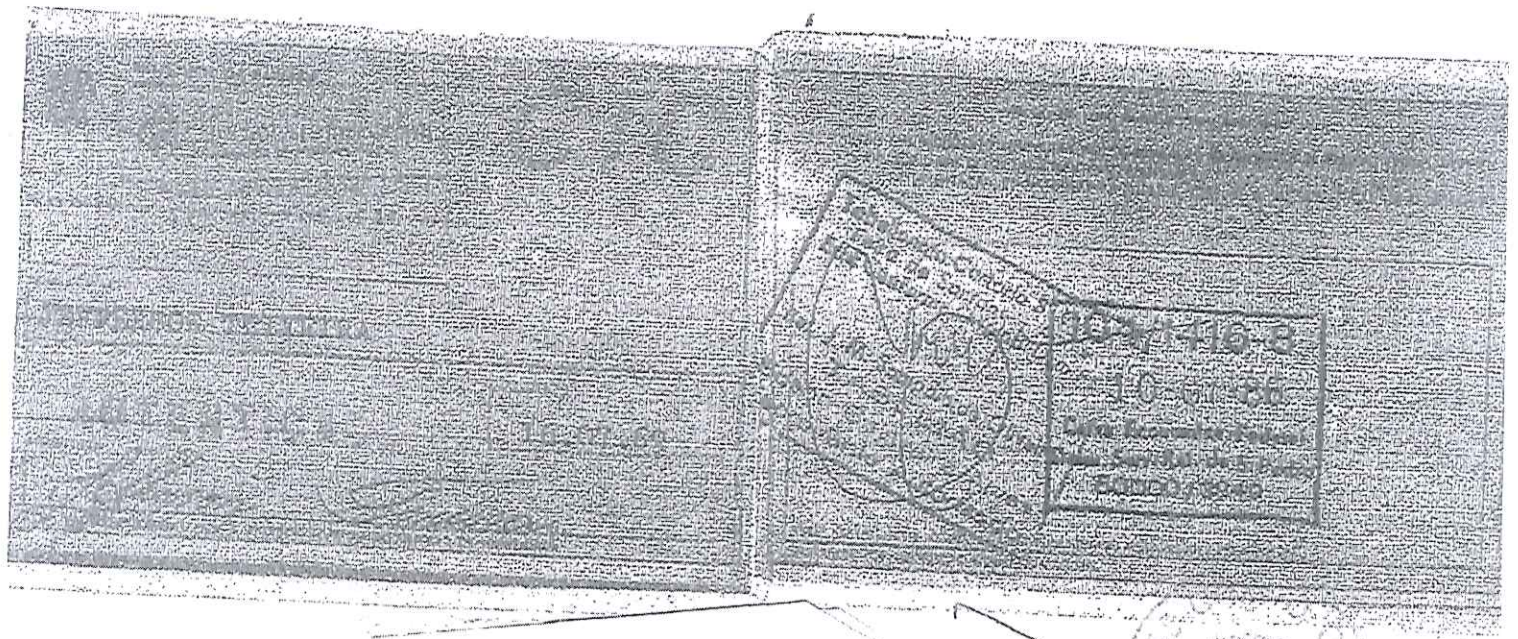
2.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUMBLETON DAUNT		8600-9
 FOLEGAR DIREITO		
ASSINATURA DO TITULAR		
CARTEIRA DE IDENTIDADE		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 17.351.323-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JUN/2003 NOME JEFFERSON TEXEIRA SOBRENOME RUBENS TEXEIRA E EDNA LUZIA GUEDES TEXEIRA NATURALIDADE GUARULHOS - SP DATA DE NASCIMENTO 16/JUL/1969 DOC. CIVIL GUARULHOS-SP GUARULHOS CN: LV. 2070/FLS. 0065/N. 076705 465000305/91 ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		



[Handwritten signature]

Jefferson Texeira
 Diretor Comercial
 Sabara Químicos e Ingredientes S/A.



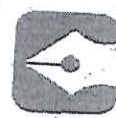
Jefferson Texeira
Diretor Comercial
Sabará Químicos e Ingredientes S/A.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º

SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO



Livro nº 1066, Página(s) nºs 231/235.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**

Aos dois (02) dias do mês de maio de dois mil e dezenove (2019), em Diligência, na Rua Emília Marengo nº 682, Edifício Metropolitan, 1º Andar, Jardim Anália Franco, Tatuapé, nesta Capital, CEP 03336-000, onde a chamado vim, Escrevente Autorizado da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, com sede na Rodovia BR 101 Norte, Km 38, Distrito Industrial de Itapissuma, na cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco, CEP 53700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.884.672/0001-96, NIRE nº 26.300.018.152, com seu Estatuto Social consolidado, constante do Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de Janeiro de 2019, devidamente registrada perante a JUCEPE - Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 20199844224, em sessão do dia 14/02/2019, às 10:33:27, conforme certidão de inteiro teor emitida eletronicamente em 14/02/2019, através do site www.jucepe.pe.gov.br, Código de Autenticidade nº 0ACC.007C.EBB9.0C1E, cuja autenticidade foi confirmada através do mesmo site, consulta de autenticidade, mediante o preenchimento do código de autenticação e fica arquivado eletronicamente na pasta instrumentos societários / 2019 / abril que encontra-se arquivada nesta Serventia, em pasta própria sob nº 542, ordem 161/169, e suas filiais: - 1-) Pacatuba/CE: no Sítio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.884.672/0003-58, NIRE JUCEC nº 23 9 0022290 4, inscrição estadual nº 06.902.917-2, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 20112095240 em 23/09/2011, arquivado nesta Serventia, na pasta própria sob nº 260, ordem 044/069; - 2-) Anápolis/GO: na Rua Via Principal, Daia, Lote 11, Inflamável RZ-80, Distrito Agroindustrial de Anápolis, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75133-600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.884.672/0004-39, NIRE JUCEG nº 52 9 0030071 2, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 521115593232 em 23/09/2011, arquivado nesta Serventia, na pasta nº 260, ordem 070/097; - 3-) Santa Bárbara do Oeste/SP: na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 878, na cidade de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

-VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUANDO ADULTERADO, RASADO OU ENTENDADO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Internacional
terçado Latino
942 em 1942

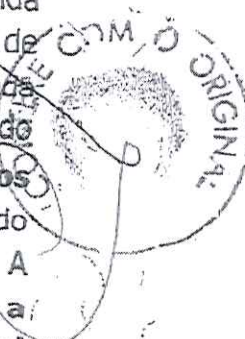


AV. PADRE ANTONIO, 1066 - 20051-000

Jefferson Teixeira
Diretor Comercial
Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

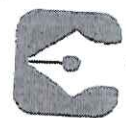
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Santa Bárbara do Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.884.672/0005-10, NIRE JUCESP nº 35.902.652.949, inscrição estadual nº 606.075.959.113, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 390.741/11-5 em 27/09/2011, arquivado nesta Serventia, na pasta nº 260, ordem 098/125; - 4-) São Paulo/SP: na Rua Emilia Marengo nº 682, Mezanino, 1º, 2º, 3º e 7º andares, Jardim Anália Franco, Tatuapé, nesta Capital, CEP 03336-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.884.672/0006-09, NIRE JUCESP nº 35.902.652.965, inscrição estadual nº 113.746.512.110, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 390.741/11-5 em 27/09/2011, arquivado nesta Serventia, na pasta nº 260, ordem 098/125; - 5-) Uberaba/MG: na Rua Jaguará, nº 470, Distrito Industrial III, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38044-785, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.884.672/0012-49, NIRE JUCEMG nº 3190235610-6, inscrição estadual nº 013875612, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5264252 em 29/04/2014, arquivada nesta Serventia na pasta nº 364, ordem 044/080, neste ato representada nos termos dos artigos 14 e 15 de seu Estatuto Social consolidado, por seu Diretor Executivo, **MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ**, brasileiro, natural desta Capital, nascido aos 29/05/1954, casado, industrial, filho de Ubirajara Sabara e de Aparecida Matioli Sabara, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 692.792.688-72, com endereço eletrônico: marco@gruposabara.com, residente e domiciliado na Rua Moraes de Barros nº 770, Apartamento 141, Campo Belo, nesta Capital, CEP 04614-001, eleito para referido cargo, com mandato de 03 (três) anos a encerrar-se em 24 de Agosto de 2021, através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de Julho de 2018, registrada na mesma JUCEPE sob nº 20188746277, em 24/07/2018, às 09:42:20, conforme certidão de inteiro teor emitida eletronicamente em 22/04/2019, através do mesmo site, Código de Autenticidade nº 0B4C.5075.F70F.4812, cuja autenticidade foi confirmada através do mesmo site, consulta de autenticidade, mediante o preenchimento do código de autenticação e fica arquivado eletronicamente na pasta instrumentos societários / 2019 / abril; identificado como o próprios por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus pastantes procuradores, **LUCIANO PINTO DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, gerente administrativo, detentor da cédula de



Jefferson Texeira
Diretor Comercial
e Ingredientes S/A.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º
SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO



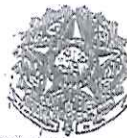
identidade RG nº 2.106.522-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 530.985.521-15, residente e domiciliado na Rua Araguari nº Quadra 04, Lote 03, Bairro Cardoso I, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74933-030; **OLGA HELENA SANTANA PIZZANI VIEIRA**, brasileira, casada, coordenadora de licitação, detentora da cédula de identidade RG nº 45.531.874-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 343.498.908-07, residente e domiciliada na Rua Tamoio nº 40, Apartamento 73, Vila Santa Catarina, na cidade de Americana, neste Estado, CEP 13466-250; **MICHELLE DE ARAUJO SOARES**, brasileira, casada, supervisora comercial, detentora da cédula de identidade RG nº 5422383-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob nº 008.474.314-01, residente e domiciliada na Rua Parnamirim nº 304, Bairro Artur Lundgren I, na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, CEP 53417-470; **PAULANA NOMELLINI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, analista de licitação, detentora da cédula de identidade RG nº 22.165.161-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 154.879.798-71, residente e domiciliada na Rua São Gabriel nº 737, Bloco 01, Apartamento 134, Bairro São Manoel, na cidade de Americana, neste Estado, CEP 13472-000; **LUCAS NOSÉ DONATO**, brasileiro, solteiro, maior, supervisor comercial, detentor da cédula de identidade RG nº 37917501-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 370.246.828-50, residente e domiciliado na Rua Tavares Cabral nº 209, Pinheiros, nesta Capital, CEP 05423-030; **RODRIGO CÉSAR ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro químico, detentor da cédula de identidade RG nº 4424862-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 024.734.284-09, residente e domiciliado na Estrada das Ubáias nº 75, Apartamento 2.202, Casa Amarela, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52070-013 e **MARIA DAS GRACAS QUEIROZ DE FREITAS**, brasileira, casada, supervisor administrativo, detentora da cédula de identidade RG nº 980024908890-SSR/CE e inscrita no CPF/MF sob nº 378.015.113-87, residente e domiciliada na Avenida Dionísio Leonel Alencar nº 1.860, Bairro Pedras, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60874-805, aos quais confere poderes para **AGINDO ISOLADAMENTE, INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS AO FINAL DESTES INSTRUMENTOS**, praticar os seguintes atos: 1) assinar, emitir, cheques, requisitar talões referente ao Banco Itaú S/A, agência 09208, conta corrente nº 29530-3 e agência 4393, conta corrente nº 20117-5; 2) representação junto à Bolsa de Garantia e Fomentar/Produzir, assim como transferência de titularidade e quitação; 3) representação junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, assim como autarquias em geral, bem como, perante as demais seções, órgãos, repartições ou departamentos, requerendo, alegando e assinando tudo o que for

103
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

preciso onde com esta se apresentar, representá-la perante o INSS, FUNRURAL, Juntas Comerciais e Sindicatos de seu ramo de serviços ou sindicatos em geral, 4) participar e representar a empresa outorgante em pregões, licitações, tomadas de preços, cartas convite e concorrências públicas nacionais perante órgãos públicos em geral, podendo retirar editais, formular lances, negociar preços, assinar propostas, acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentação pertencentes a empresa, impugnar, agir sempre em nome da empresa outorgante, com todas as prerrogativas de representante legal; e 5) assinar contratos referentes a pregões, licitações, tomadas de preços, cartas convite e concorrências, enfim, usar de todos os poderes que lhe foram conferidos com a finalidade de resolver todo e qualquer problema com os casos supra mencionados, sejam eles, administrativos, judiciais ou extrajudiciais, usando dos recursos legais que se fizerem necessários e praticar todos os demais atos ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, poderes esses que a empresa outorgante confere para serem exercidos da maneira seguinte: 1) para os itens "1", "2", "3" e "5", os poderes serão exercidos somente pelo procurador LUCIANO PINTO DE CERQUEIRA; 2) para o item "4", os poderes serão exercidos por qualquer um dos procuradores acima nomeados. O presente instrumento terá VALIDADE ATÉ O DIA DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM (02/05/2021). Foi esclarecido aos representantes da ora outorgante que, em cumprimento ao Provimento CNJ nº 42/2014, será enviado cópia deste instrumento à respectiva Junta Comercial para que seja averbado junto ao ato constitutivo da mandante. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R\$ 269,90; Estado: R\$ 76,70; Secretaria da Fazenda: R\$ 52,48; Ministério Público: R\$ 12,96; Registro Civil: R\$ 14,20; Tribunal de Justiça: R\$ 18,52; Santa Casa: R\$ 2,70; Iss: R\$ 5,76; Total: R\$ 453,22 Selo digital nº: 1178381PR000000008783819F - Valor R\$: R\$ 453,22. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ESCRIVENTE



Jefferson Texeira
Diretor Comercial
e Ingredientes S/A.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º
SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO

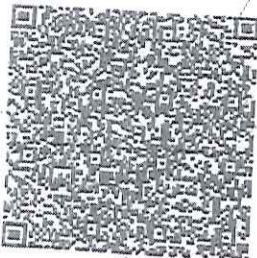


AUTORIZADO, a lavrei. Eu, (a.) **CARLOS EDUARDO DO AMARAL E SILVA**,
TABELIÃO SUBSTITUTO, subscrevo e assino. (a.a.) **MARCO ANTONIO
MATIOLLI SABARÁ | CARLOS EDUARDO DO AMARAL E SILVA**. Nada
mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de
cinco páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 a 05, o qual foi
expedido em 02/05/2019. Eu, Carlos Eduardo do Amaral e Silva a escrevi, conferi, dou fé
e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

[Handwritten signature of Carlos Eduardo do Amaral e Silva]

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Carlos Eduardo do Amaral e Silva
Tabelião e Registrador Substituto



Selo digital nº: 1178381PR000000008783819F
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura
do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Traslado: 1178381TR0000000088012190 - Valor R\$ 0,00

[Handwritten signature]



Jefferson Teixeira
Diretor Comercial
Químicos e Ingredientes S/A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, NULIDADE OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Internacional
Rio de Janeiro
em 19-05

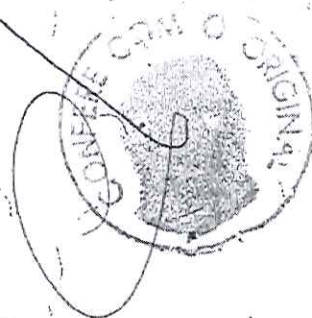
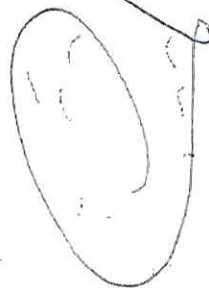




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO



Jefferson Texeira
Diretor Comercial
Sabará Químicos e Ingredientes S/A.

EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º
SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO

Livro nº 1066. Página(s) nºs 236/241.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**

Aos dois (02) dias do mês de maio de dois mil e dezenove (2019), em Diligência, na Rua Emília Marengo nº 682, Edifício Metropolitano, 1º Andar, Jardim Anália Franco, Tatuapé, nesta Capital, CEP 03336-000, onde, a chamado vim, Escrevente Autorizado da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, com sede na Rodovia BR 101 Norte, Km 38, Distrito Industrial de Itapissuma, na cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco, CEP 53700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.884.672/0001-96, NIRE nº 26.300.018.152, com seu Estatuto Social consolidado, constante do Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de Janeiro de 2019, devidamente registrada perante a JUCEPE - Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 20199844224, em sessão do dia 14/02/2019, às 10:33:27, conforme certidão de inteiro teor emitida eletronicamente em 14/02/2019, através do site www.jucepe.pe.gov.br, Código de Autenticidade nº 0ACC.007C.EBB9.0C1E, cuja autenticidade foi confirmada através do mesmo site, consulta de autenticidade, mediante o preenchimento do código de autenticação e fica arquivado eletronicamente na pasta instrumentos societários / 2019-1 abril que encontra-se arquivada nesta Serventia, em pasta própria sob nº 542, ordem 161/169, e suas filiais: - 1-) Pacatuba/CE: no Sítio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.884.672/0003-58, NIRE JUCEC nº 23 9 8022290 4, inscrição estadual nº 06.902.917-2, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 20112095240 em 23/09/2011, arquivado nesta Serventia, na pasta própria sob nº 260, ordem 044/069; - 2-) Anápolis/GO: na Rua Via Principal, D. Lote 11, Inflamável RZ-80, Distrito Agroindustrial de Anápolis, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75133-600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.884.672/0004-39, NIRE JUCEG nº 52 9 0030071 2, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 521115593232 em 23/09/2011, arquivado nesta Serventia, na pasta nº 260, ordem 070/097; - 3-) Santa Bárbara do Oeste/SP: na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 878, na cidade de

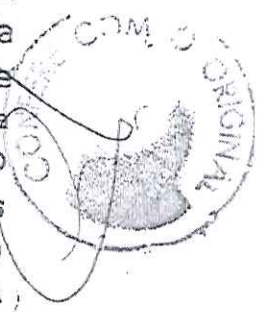
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AVALIAÇÃO, RASURA, OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

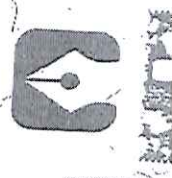
Santa Barbara do Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.884.672/0005-10, NIRE JUCESP nº 35.902.652.949, inscrição estadual nº 606.075.959.113, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 390.741/11-5 em 27/09/2011, arquivado nesta Serventia, na pasta nº 260, ordem 098/125; - 4-) São Paulo/SP: na Rua Emilia Marengo nº 682, Mezanino, 1º, 2º, 3º e 7º andares, Jardim Anália Franco, Tatuapé, nesta Capital, CEP 03336-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.884.672/0006-09, NIRE JUCESP nº 35.902.652.965, inscrição estadual nº 113.746.512.110, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 390.741/11-5 em 27/09/2011, arquivado nesta Serventia, na pasta nº 260, ordem 098/125; - 5-) Uberaba/MG: na Rua Jaguará, nº 470, Distrito Industrial III, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38044-785, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.884.672/0012-49, NIRE JUCEMG nº 3190235610-6, inscrição estadual nº 013875612, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5264252 em 29/04/2014, arquivada nesta Serventia na pasta nº 364, ordem 044/080, neste ato representada nos termos dos artigos 14 e 15 de seu Estatuto Social consolidado, por seu Diretor Executivo, MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA, brasileiro, natural desta Capital, nascido aos 29/05/1954, casado, industrial, filho de Ubirajara Sabara e de Aparecida Matioli Sabara, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 692.792.688-72, com endereço eletrônico: marco@gruposabara.com, residente e domiciliado na Rua Moraes de Barros nº 770, Apartamento 141, Campo Belo, nesta Capital, CEP 04614-001, eleito para referido cargo, com mandato de 03 (três) anos a encerrar-se em 24 de Agosto de 2021, através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de Julho de 2018, registrada na mesma JUCEPE sob nº 20188746277, em 24/07/2018, às 09:42:20, conforme certidão de inteiro teor emitida eletronicamente em 22/04/2019, através do mesmo site, Código de Autenticidade nº 0B4C.5075.F70F.4812, cuja autenticidade foi confirmada através do mesmo site, consulta de autenticidade, mediante o preenchimento do código de autenticação e fica arquivado eletronicamente na pasta instrumentos societários / 2019 / abril; identificado como o próprios por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, I-) WELLINGTON SANTOS RODGERIO, brasileiro, casado, contabilista, detentor da cédula de



Wellington Teixeira
Junta Comercial
Ingenheiros S/A



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º
SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO



Identidade RG nº 21.559.900-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 188.713.738-63, residente e domiciliado na Rua Cantagalo nº 976, Apartamento 42, Vila Gomes Cardim, nesta Capital, CEP 03319-000; **II-) JEFFERSON TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, detentor da cédula de identidade RG nº 17.351.323-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 465.000.305-91, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedro de Melo Cahu nº 51, Edifício Atlântico Sul, Apartamento 401, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-080; e **ELIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente comercial, detentor da cédula de identidade RG nº 9.712.850-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 043.742.358-17, residente e domiciliado na Avenida Monte Carmelo nº 225, Jardim Alfa, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, neste Estado, CEP 13450-580; **III-) LÍVIA NOSÉ SABARÁ MUNHOZ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 231.626 e no CPF/MF sob nº 298.162.838-08, detentora da cédula de identidade RG nº 29.459.918-6-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Arizona nº 1051, Bloco B, Apartamento 162, Cidade Monções, nesta Capital, CEP 04567-003 e **IV-) JOSÉ EDUARDO DONATO**, brasileiro, casado, técnico eletrônico, detentor da cédula de identidade RG nº 6.786.267-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 903.747.118-87, residente e domiciliado na Rua Mergenthaler n 345, Bloco B, Apartamento 113, Vila Leopoldina, nesta Capital, CEP 05311-030, aos quais confere poderes para **AGINDO ISOLADAMENTE, INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS AO FINAL DESTES INSTRUMENTOS**, praticar os seguintes atos: **A) área administrativa:** contratar, demitir ou remanejar funcionários de quaisquer seções, repartições ou departamentos; combinar salário, remunerações, funções e formas de pagamentos; assinar as respectivas carteiras de trabalhos e avisos em geral; comprar e vender mercadorias e materiais de seu ramo de serviço; pagar e receber o preço de referidas transações, dar, aceitar e receber as devidas quitações; assinar o que for; representá-la junto às repartições e órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, SUDAM, SECTAM, SAGRI/PA, EMATER, SEFA/PA, IBAMA, etc, e em audiências trabalhistas, cíveis, tributárias e ambientais, caso seja permitido pelo Magistrado, requerendo, alegando e assinando tudo o que for preciso, representar a Empresa perante o INSS, FUNRURAL, Juntas Comerciais e Sindicatos do seu ramo de serviços ou sindicatos em geral, assim como, Autarquias em geral, bem como, perante seções, órgãos, repartições ou departamentos, requerendo, alegando e assinando tudo o que for preciso onde esta se apresentar, representá-la perante o INSS, FUNRURAL, juntas comerciais e sindicatos do seu ramo de serviços ou

103
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU FURTO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Internacional
criado último
sua em 1945)



AV. PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

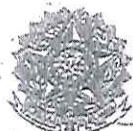
Jefferson Teixeira
Diretor Comercial
Imóveis e Inquilinos S/A



sindicatos em geral; constituir advogados devidamente habilitados e outorgar-lhes os poderes contidos na cláusula 'ad-judicia' para foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias seguindo umas e outras até final decisão, usando de todos os recursos legais em direito permitidos, agir em juízo ou fora dele, transigir, desistir, fazer acordos, juntar e desentranhar documentos papéis; prestar declarações, esclarecimento e compromisso, retificar e requerer tudo o que se fizer necessário perante as repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias; receber correspondência, retirar 'colli postaux' e reembolsos postais; praticar todos os atos relativos à gerência; participar e representar a empresa outorgante em licitações, tomadas de preço, carta convite e concorrências públicas nacionais perante os órgãos públicos; outorgando ainda poderes para credenciamentos frente a pregoeiros, podendo mais, formular ofertas, lances verbais, e/ou eletrônicos e condições comerciais, negociar preços, declarar intenção de interpor recursos, renunciar ao direito de interposições de recursos, bem como, a todos os atos e recursos legais que se fizerem necessários ao processo licitatório (pregão), e/ou pregão eletrônico, assinando toda e qualquer documentação pertinente por mais especial que seja e o mais for preciso podendo finalmente retificar editais, protocolar o que for preciso e que se fizer necessário, enfim; usar dos poderes que lhes foram conferidos com a finalidade de resolver todo e qualquer problema com a causa mencionada, representando a outorgante em todas as fases e procedimentos desta e de qualquer outra forma de licitação, inclusive na fixação e oferecimentos de preços, condições, e ainda quando da assinatura de contrato usando dos recursos legais para licitações que fizerem necessários; enfim, usar dos poderes que lhes foram conferidos com a finalidade de resolver todo e qualquer problema com a causa mencionada, usando dos recursos legais para licitações que se fizerem necessários; **B) área financeira: respeitados os limites estabelecidos no estatuto social:** abrir e encerrar contas bancárias; requerer, pedir, retificar e verificar saldos e extratos de contas bancárias da empresa, investimentos, empréstimos e financiamentos; efetuar transferências eletrônicas; requisitar talões de cheques; contratar serviços bancários; efetuar depósitos; efetuar toda e qualquer forma de pagamento, inclusive por meios eletrônicos; receber toda e qualquer importância devida incluindo, mas não se limitando, à restituição de imposto de renda; passar recibos, dar e receber quitações; emitir cobrança eletrônica e manual; contrair, liquidar, negociar e emitir financiamentos e empréstimos quaisquer natureza; contratar operações de derivativos, assinando todos os papéis e documentos necessários; constituir



Jefferson Texeira
Diretor Comercial
Líquidos e Ingredientes S/A.



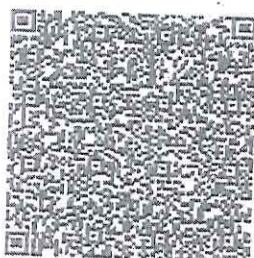
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

06 TABELIÃO SUBSTITUTO, subscrevo e assino. (a.a.) **MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ** | **CARLOS EDUARDO DO AMARAL E SILVA**. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de seis páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 a 06, o qual foi expedido em 02/05/2019. Eu, [assinatura], a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

[Assinatura]

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Carlos Eduardo do Amaral e Silva
Tabelião e Registrador Substituto



Selo digital nº: 1178381PR000000008783919D
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Traslado: 1178381TR000000008801319Y - Valor R\$ 0,00

Jefferson Texeira
Diretor Comercial
Sabará Químicos e Ingredientes S/A.